

**DILIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA**

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 44/2019</b>	<b>INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI</b>
<b>PROJETO:</b>	<b>Praia de Iracema e Centro Cultural Belchior</b>

<b>PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO:</b>		<b>PARCELA:</b>
1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	<b>1ª e 2ª (1º Trimestre – Setembro à Dezembro/2019)</b>
2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	
4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00		
5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00		
<b>Conta: 2533-X</b>	<b>Agência: 8076-4</b>	<b>Banco Brasil</b>
<b>Conta: 23261-0</b>	<b>Agência: 7735</b>	<b>Banco Bradesco</b>

01. Saldo anterior	<b>0,00</b>
<b>02. Crédito da PMF - SEGOV</b>	
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 25/09/2019	1.500.000,00
2.2 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 04/12/2019	1.000.000,00
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores	44,70
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco	10.080,24
<b>05. Valor total da receita (1+2+3+4)</b>	<b>2.510.124,94</b>
<b>06. Despesas do Projeto</b>	
6.1. Mês de Setembro/2019	72.556,17
6.2. Mês de Outubro/2019	290.460,21
6.3. Mês de Novembro/2019	516.938,41
6.4. Mês de Dezembro/2019	612.084,77
	217.392,39
<b>07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.04)</b>	<b>1.709.431,95</b>
08. Tarifas bancárias	1.732,15
09. Despesas indevidas não comprovadas	0,00
<b>10. Total das despesas (7+8+9)</b>	<b>1.711.164,10</b>
<b>11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela</b>	
<b>Saldo Banco Brasil: R\$ 14.922,54</b>	<b>798.960,84</b>
<b>Saldo Bradesco: R\$ 784.038,30</b>	
12. Saldo final a devolver na última parcela	<b>0,00</b>
13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas	<b>0,00</b>

<b>Vigência do Contrato de Gestão: 17/09/2019 à 17/09/2021</b> <b>Período de Execução: 01/09/2019 à 31/12/2019</b>	<b>Folhas do processo com saldo final:</b> <i>Bradesco: Conta Corrente: / Aplicação:</i> <i>Banco do Brasil: Conta Corrente: / Aplicação:</i>
---	---



Analisando a Prestação de Contas, detectou-se a necessidade de providências que deverão ser tomadas e/ou ações e ajustes a serem feitos, conforme abaixo especificado, para conclusão da referida prestação de contas meses de Setembro à Dezembro/2019.

Item	Mês de Setembro/2019	Atendido
I	Verificaram-se diversos pagamentos no extrato do mês de setembro 2019, que são despesas referentes ao período anterior ao Contrato de Gestão 44/2019.	SIM_X_
II	Solicitamos o envio de uma planilha que demonstre as ações previstas, com as ações realizadas do período, relacionando os gastos com as rubricas.  <i>OBS: O relatório de despesas realizadas no mês de setembro/2019, enviado pelo ICI na data de 19/02/2019, não confere com as despesas realizadas no período (01/09/2019 à 30/09/2019)</i>  <i>Valor apresentado pelo ICI: R\$ 72.556,05</i> <i>Valor das despesas conforme extrato mês 09/2019: R\$72.612,17 (despesas do projeto mais tarifas bancárias)</i>	SIM_X_
III	Verificaram-se diversos documentos e notas fiscais sem discriminação de serviços, bem como, notas que não informam rubricas e nem atividades. <i>Ex.: NF 108830 de 27/09/2019 R\$ 379,25 pagamento realizado em 24/10/2019.</i>	SIM_X_
IV	Identificou-se uma transferência para a conta do ICI ( 1225-4) para pagamento de tarifa bancária, conta divergente do contrato de gestão. Conforme nota explicativa no dia 10 de outubro de 2019, esse valor deve sair da rubrica: despesas diversas, atividade 1: <i>(Realizar a manutenção e desenvolvimento dos recursos humanos para a execução das atividades e demandas externas e internas, bem como contratação de assessorias técnicas necessárias e despesas administrativas), meta 1 (Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária, garantindo a infraestrutura para a realização das atividades administrativas da Instituição) e ação 3 –( Realizar as atividades administrativas e aperfeiçoamento da gestão institucional do território)</i>  Considerando que a respectiva despesa não foi para o atendimento do objeto pactuado no Contrato de Gestão, o mesmo não pode ser pago com recursos financeiros do respectivo contrato.	SIM_X_
V	O Plano de saúde UNIMED, nota fiscal nº 13354784 - competência <b>09/2019</b> foi pago na sua integralidade, e acrescida de multas e juros.	SIM_X_
VI	Realizou pagamento do Estagiário Pedro Victor referente à competência de <b>Agosto/2019</b> . Considerando que o Contrato iniciou sua vigência a partir da data de 17/09/2019, solicitamos manifestação quanto ao referido pagamento.	SIM_X_



<b>VII</b>	Verificamos diversos pagamentos realizados com cheques. Orientamos que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias.	ORIENTAÇÃO
<b>VIII</b>	Constatamos transferências a título de <i>Fundo Rescisório</i> , para uma conta diferente da conta do Contrato de Gestão. Considerando que os respectivos funcionários são pagos com recursos provenientes do referido Contrato, não vislumbramos a necessidade da transferência para outra conta, tendo em vista, que após o término do Contrato, as rescisões do período do Contrato dos funcionários, serão pagos com recursos provenientes do Contrato vigente.	ORIENTAÇÃO
<b>IX</b>	Verificamos que todas as Notas Fiscais apresentadas, informam o número do Contrato de Gestão incorreto, bem como, verificou-se a ausência do carimbo de atesto da execução do serviço. Sugerimos que o ICI elabore um carimbo com o número do contrato e a rubrica executada e um carimbo de atesto do serviço realizado.	SIM_X_
<b>X</b>	Verificamos despesas no total de R\$ 55,90 à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.	OBSERVAÇÃO

Item	Mês de Outubro/2019	Atendido
<b>I</b>	Solicitamos o envio de uma planilha que demonstre as ações previstas, com as ações realizadas do período, relacionando os gastos com as rubricas.  <i>OBS: O relatório de despesas realizadas no mês de outubro/2019, enviado pelo ICI na data de 19/02/2019, não confere com as despesas realizadas no período (01/10/2019 à 31/10/2019)</i>  <i>Valor apresentado pelo ICI: R\$ 290.661,99</i> <i>Valor das despesas conforme extrato mês 10/2019: R\$ 290.770,71 (despesas do projeto mais tarifas bancárias)</i>	SIM_X_
<b>II</b>	Verificou-se retirada de recursos financeiros, destinados à despesas de fundo fixo. Contudo, não acusamos a comprovação de gastos na integralidade dos recursos transferidos.	SIM_X_
<b>III</b>	Verificamos que a Nota Fiscal Nº 34, datada em: 10/09/19 – Fornecedor: Vanessa Gouveia - Queiroga Ascom, paga com o cheque 850012 , está informando (NOTA FISCAL CANCELADA). E em seguida, a emissão e a NF 35 – data: 11/09/19 Vanessa Gouveia - Queiroga Ascom), paga com o cheque 850013. Solicitamos verificação quanto ao pagamento das referidas Notas.	SIM_X_
<b>IV</b>	Ausência de pesquisa de preços, para aquisição de produtos e serviços. Ex.: NF 590 das Lojas Americanas e NF 013 I F Freiberger. Solicitamos o envio das propostas realizadas para aquisição dos produtos/serviços.	SIM_X_
<b>V</b>	Verificou-se a realização de pagamento ao Estagiário Pedro Vitor referente a Férias - equivalentes 8 meses. Considerando que o Contrato iniciou sua vigência a partir da data de 17/09/2019, solicitamos manifestação quanto ao referido pagamento.	SIM_X_



<b>VI</b>	Realizou pagamento de ECAD – Comp. <b>06/2019</b> à 09/2019, pagamento em 21/10/2019 no valor R\$ 2.960,00. Considerando que o Contrato iniciou sua vigência a partir da data de 17/09/2019, solicitamos manifestação quanto ao referido pagamento.	SIM_X_
<b>VII</b>	Verificou-se outros pagamentos no mês de Outubro/2019, referente a gastos, de competências anteriores ao Contrato de Gestão.	SIM_X_
<b>IX</b>	Verificamos diversos pagamentos realizados com cheques. Orientamos que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias.	ORIENTAÇÃO
<b>X</b>	Verificamos um débito no valor de R\$ 6.731,64, na data de 25/10/2019. Contudo, não foi apresentada a documentação referente a comprovação desses gastos.	SIM_X_
<b>XI</b>	Verificamos no DAM-ISS competência de setembro/2019, no valor de R\$ 895,87, pago na data de 10/10/2019, conforme DOC Nº 101.005, o recolhimento das NF Nºs: 22130 e 15717. Contudo, não acusamos essas Notas Fiscais na prestação de contas para a realização do pagamento dos referidos impostos.	SIM_X_
<b>XII</b>	Verificamos que todas as Notas Fiscais apresentadas, informam o número do Contrato de Gestão incorreto, bem como, verificou-se a ausência do carimbo de atesto da execução do serviço. Sugerimos que o ICI elabore um carimbo com o número do contrato e a rubrica executada e um carimbo de atesto do serviço realizado.	SIM_X_
<b>XII</b>	Verificamos a retenção de impostos federais referente as Notas Fiscais Nºs: 2073 e 2085. Contudo, não acusamos o recolhimento dos referidos valores.	SIM_X_
<b>XIII</b>	Verificamos despesas no total de R\$ 310,50 à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.	OBSERVAÇÃO

Item	Mês de Novembro/2019	Atendido
<b>I</b>	<p>Solicitamos o envio de uma planilha que demonstre as ações previstas, com as ações realizadas do período, relacionando os gastos com as rubricas.</p> <p><i>OBS: O relatório de despesas realizadas no mês de novembro/2019, enviado pelo ICI na data de 19/02/2019, não confere com as despesas realizadas no período (01/11/2019 à 30/11/2019)</i></p> <p><i>Valor apresentado pelo ICI: R\$ 516.652,10</i></p> <p><i>Valor das despesas conforme extrato mês 11/2019: R\$ 517.485,16 (despesas do projeto mais tarifas bancárias)</i></p>	SIM_X_
<b>II</b>	<p>Verificamos que o pagamento referente a Nota Fiscal Nº 2660, data em 04/11/2019, no valor de R\$ 4.380,00, fornecedor Agosilva Serviço de Adesivagem foi realizada em dois pagamentos:</p> <p>1º No valor de R\$ 2.114,67, em 07/11/2019, conforme DOC Nº 110.702</p> <p>2º No valor de R\$ 2.114,67, em 19/11/2019, conforme DOC Nº 111.901</p>	OBSERVAÇÃO



	<i>OBS: retenção do ISS no valor de R\$ 150,66 no primeiro pagamento.</i>	
<b>III</b>	Verificamos pagamento à maior no valor de <b>R\$ 44,70</b> , referente a execução de serviços realizados conformes Notas Fiscais N <sup>os</sup> : 78614, 78615 e 78616 – Ponta Mar Hotel. Informamos que a referida restituição ocorreu no mês de dezembro/2019, conforme demonstra o extrato de conta Corrente.	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>IV</b>	Verificamos na prestação de contas Nota explicativa relatando a respeito do pagamento indevido no valor de R\$ 1.560,22, para Silvio Alves de Santana.  Informamos que a referida restituição ocorreu no mês de Janeiro/2020, conforma demonstra o extrato de Conta Corrente.	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>V</b>	Constatamos que a Nota Fiscal n <sup>o</sup> 109, datada em 07/11/2019 informa que o serviço realizado refere-se à Consultoria de planejamento para captação de recursos realizados em <b>Agosto/2019</b> .  Ressaltamos que embora a Nota Fiscal tenha sido emitida no período de vigência atual do contrato, o objeto realizado, aconteceu anterior a data da vigência.	<b>SIM_X_</b>
<b>VI</b>	Verificamos no DAM-ISS competência de outubro/2019, no valor de R\$ 2.737,75, pago na data de 11/11/2019, conforme DOC N <sup>o</sup> 111.112, o recolhimento da NF's N <sup>os</sup> : 229, 263, 3515. Contudo, não acusamos essas Notas Fiscais na prestação de contas para a realização do pagamento dos referidos impostos.	<b>SIM_X_</b>
<b>VII</b>	Ainda referente o DAM-ISS competência de outubro/2019, no valor de R\$ 2.737,75, pago na data de 11/11/2019, conforme DOC N <sup>o</sup> 111.112, verificamos o recolhimento da NF N <sup>o</sup> 20694, no valor de R\$ 1,20. Contudo, considerando que o pagamento ao fornecedor foi realizado sem a retenção do imposto, entendemos que o recolhimento do referido valor R\$ 1,20 deveria ser de recursos próprios, e não mais, com recursos do Contrato.	<b>SIM_X_</b>
<b>VIII</b>	Verificamos que todas as Notas Fiscais apresentadas, informam o número do Contrato de Gestão incorreto, bem como, verificou-se a ausência do carimbo de atesto da execução do serviço. Sugerimos que o ICI elabore um carimbo com o número do contrato e a rubrica executada e um carimbo de atesto do serviço realizado.	<b>SIM_X_</b>
<b>IX</b>	Verificamos despesas no total de R\$ 546,75 à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.	<b>OBSERVAÇÃO</b>

Item	<b>Mês de Dezembro/2019 – Extrato Banco Brasil</b>	Atendido
<b>I</b>	Solicitamos o envio de uma planilha que demonstre as ações previstas, com as ações realizadas do período, relacionando os gastos com as rubricas.  <i>OBS: O relatório de despesas realizadas no mês de dezembro/2019, enviado pelo ICI na data de 19/02/2019, não confere com as despesas realizadas no período (01/12/2019 à 31/12/2019)</i>	<b>SIM_X_</b>



	<p>Valor apresentado pelo ICI: R\$ 829.765,63</p> <p>Valor das despesas conforme extrato mês 12/2019: R\$ 612.738,37 (despesas do projeto mais tarifas bancárias – Banco do Brasil) + R\$ 217.557,79 (despesas do projeto mais tarifas bancárias – Banco do Bradesco) – <b>Total Geral: R\$ 830.296,16</b></p>	
II	Verificou-se retirada de recursos financeiros, destinados à despesas de fundo fixo. Contudo, não acusamos a comprovação de gastos na integralidade dos recursos transferidos.	SIM_X_
III	Verificamos na prestação de contas, uma Nota Explicativa alusivo ao pagamento de um ECAD no valor de R\$ 612,76 datado em 20/12/2019, conforme DOC Nº 122.001. Contudo, a NE ressalta que foi referente a um show realizado em 26/01/2019 (Data anterior a vigência do contrato em execução)	SIM_X_
IV	Verificamos diversos pagamentos realizados com cheques. Orientamos que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias.	ORIENTAÇÃO
V	Ausência de pesquisa de preços, para aquisição de produtos e serviços. Ex.: NF: 2.627, 7454, 2512 e 23189. Solicitamos o envio das propostas realizadas para aquisição dos produtos/serviços.	SIM_X_
VI	Verificamos que todas as Notas Fiscais apresentadas, informam o número do Contrato de Gestão incorreto, bem como, verificou-se a ausência do carimbo de atesto da execução do serviço. Sugerimos que o ICI elabore um carimbo com o número do contrato e a rubrica executada e um carimbo de atesto do serviço realizado.	SIM_X_
VII	Verificamos despesas no total de R\$ 653,60 à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.	OBSERVAÇÃO



Item	Mês de Dezembro/2019 – Extrato Banco Bradesco	Atendido
I	Verificou-se que a Nota Fiscal nº 19, datada em 10/12/2019, no valor de R\$ 1.600,00 está discriminada ao Órgão SECULTFOR.	SIM_X_
II	Verificamos diversos pagamentos realizados com cheques. Orientamos que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias.	ORIENTAÇÃO
III	Ausência de pesquisa de preços, para aquisição de produtos e serviços. Ex.: NF: 23233. Solicitamos o envio das propostas realizadas para aquisição dos produtos/serviços.	SIM_X_
IV	Verificamos que todas as Notas Fiscais apresentadas, informam o número do Contrato de Gestão incorreto, bem como, verificou-se a ausência do carimbo de atesto da execução do serviço. Sugerimos que o ICI elabore um carimbo com o número do contrato e a rubrica executada e um carimbo de atesto do serviço realizado.	SIM_X_
V	Verificamos despesas no total de R\$ 165,40 à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.	OBSERVAÇÃO







